

[Include] #109 - Vistoria Final Para Recebimento do Projeto - Carta de Habilitação | Fundação Faceli

1 mensagem

Include via WayV <action-plan@mg.way-v.com>
Para: presidencia@faceli.edu.br

29 de agosto de 2023 às 14:06



Include By Campus Party

CARTA DE HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PROJETO INCLUDE

Parabéns! Sua instituição agora será parceira do INCLUDE

Esta CARTA DE HABILITAÇÃO é uma autorização contratual para receber e operar conforme o modelo estabelecido pelo PROJETO INCLUDE.

Para o efetivo cumprimento da presente Carta de Habilitação, o Instituto Campus Party - ICP, vem esclarecer ao PARCEIRO **Fundação Faceli** receptor do laboratório que:

Parágrafo 1 - O Instituto Campus Party não é a entidade financiadora do projeto, tendo para isso um patrocinador ou instituição financiadora.

Parágrafo 2 - Para sediar o PROJETO INCLUDE, a instituição recebedora deverá cumprir alguns requisitos fundamentais, descritos nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1. Preencher e comprovar os pré-requisitos para sediar o Projeto, conforme declarado no formulário de candidatura do site do ICP - <https://institutocampusparty.org.br/inscricao/>.

CLÁUSULA 2. Aplicar os logotipos e marcas conforme manual de comunicação do ICP, para todos os seus materiais comunicacionais e publicidade sobre quaisquer meios, enquanto perdurar a vigência dessa parceria.

CLÁUSULA 3. Garantir que o espaço do Laboratório Include seja de uso exclusivo do PROJETO INCLUDE, não podendo ser destinado a outra finalidade.

Subcláusula 3. A instituição recebedora do projeto deverá apresentar boas condições estruturais no espaço destinado ao laboratório, obedecendo às seguintes especificações para as instalações, durante os 24 meses de projeto:

- **Espaço Físico de 40 a 50m2;**
- **Limpeza e Segurança;**
- **Energia elétrica e água regularizados;**

- Internet disponibilizada para atender de 08 a 10 computadores;
- Baías ou mesas próprias para computadores;
- Ventilação;
- Ar condicionado (desejável);
- Acessibilidade universal conforme legislação local;
- Todas as licenças necessárias para o regular funcionamento da instituição conforme legislações locais e acessórias.

CLÁUSULA 4. A assinatura da presente Carta de Habilitação, não implica na transferência de recursos entre os partícipes, que deverão arcar com seus próprios custos de acordo com suas respectivas responsabilidades financeiras e orçamentárias para cumprimento do que foi pactuado.

CLÁUSULA 5. O projeto poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e realizada por meio de distrato, via mútuo consentimento das Partes.

CLÁUSULA 6. Ao final do projeto o mobiliário, equipamentos e material didático serão de propriedade da instituição patrocinadora ou financiadora do laboratório, cabendo a ela decidir qual finalidade será dada.



Assinatura do Coordenador Regional do Projeto Include

Nome: Fernando Souza

CPF: 152.614.957-50



Assinatura do Responsável Legal da Instituição

Nome: Robson Guimarães do Valle

CPF: 789.971.947-04